

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 03 /2024**  
**De 10 de abril de 2024**

**INSTITUI A COMISSÃO DO  
CONCURSO ESPECIAL PARA  
ORGANIZAÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO DESTINADO A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI PAULO/SE**

ANDERSON MENEZES, Prefeito do Município de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do Concurso Público em conjunto da empresa a ser contratada

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público destinado a contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo:

- a) KELLY KATIUSCIA SANTOS DE ANDRADE - CPF: 022.xxx.xxx-76
- b) RILDO JESUS DOS SANTOS - CPF: 589.xxx.xxx-04
- c) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS – CPF: 266.xxx.xxx-87

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Frei Paulo/SE - CEP 49.514-000  
gabinete@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- h) Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I- A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão de concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II- Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Frei Paulo/SE - CEP 49.514-000  
gabinete@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

§2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03(três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o Art.1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Frei Paulo/SE - CEP 49.514-000  
gabinete@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>